

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL - SESAM
Av. Dep. Raimundo Holanda, S/N – Morro da Saudade
64.260-000 – Piripiri - PI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

O secretário Municipal de Saúde de Piripiri, Sr. Eutrópio Leite Monteiro Alves, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como:

Considerando o acordo firmado entre a municipalidade e o Ministério Público do Piauí, por meio da 3ª Promotoria de Justiça;

Considerando a necessidade de contratação temporária de agente comunitário de saúde para suprir o déficit na região de micro área (MA) 76 (Bairro Vista Alegre), MA 37 (Comunidade Várzea), MA Alto da Tapera, Pé da Ladeira e São Luís (Comunidade São Luís), MA 46 e MA da comunidade Santa Teresa (Bairro Petecas/Crioli) MA 20 (Comunidade Pé do Morro) MA 38 (Bairro Santa Maria);

Considerando que toda contratação deve ser feita através de concurso publico, ressalvadas as hipóteses de contratação temporária (Art. 37, IX da CF/1988), bem como com supedâneo na Lei Municipal nº 869/2017,

RESOLVE:

tornar público que estarão abertas, no dia 05 de Novembro de 2018, as inscrições para o Processo Seletivo nº 01/2018, para a função de Agente Comunitário de Saúde, o qual irá compor as Equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), nas micro áreas constantes do Anexo 01 deste Edital, para contratação por prazo determinado, sob o regime administrativo do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piripiri, Lei Municipal nº 512/2005.

1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal e, especialmente, a Lei Municipal nº 869/2017.

2-DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na Sede da Secretaria de Saúde Municipal (SESAM) de Piripiri, no Centro Administrativo, Avenida Deputado Raimundo Holanda, S/N- Bairro- Morro da Saudade, Piripiri-PI-CEP 64260-000, pela internet, no endereço <http://www.piripiri.pi.gov.br> e pelo diário oficial dos municípios (<http://www.diarioficialdosmunicipios.org/>).

3-DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

3.1-Atribuições: Os Agentes Comunitários de Saúde deverão servir de elo entre a comunidade e os serviços de saúde; Auxiliar as pessoas e os serviços na promoção e proteção da saúde; Identificar situações de risco individual e coletivo; Promover a educação para a conquista da saúde; Acompanhar e encaminhar pessoas com agravo a saúde às unidades de saúde; Notificar aos serviços de saúde as doenças que necessitam vigilância; Efetuar o cadastramento das família da comunidade; Estimular a participação comunitária ; Analisar, com os demais membros da Equipe, as necessidades da comunidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL - SESAM
Av. Dep. Raimundo Holanda, S/N – Morro da Saudade
64.260-000 – Piripiri - PI

Preencher formulários dos sistemas de informações pertinentes ao Programa de Saúde da Família; Atuar no controle das doenças epidêmicas; Participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente; Acompanhar as condições de saúde das crianças, prioritariamente até os 05 (cinco) anos de idade, e gestantes; Incentivar a vacinação, estimular o aleitamento maternos; Executar o controle de doenças diarreicas; Prevenir doenças respiratórias; Prestar orientações sobre cuidados de higiene; executar tarefas afins.

3.2-Condições de trabalho; Carga horária de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira.

3.3-Vencimento: R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) de salário-base. O recolhimento dos encargos sociais e outras vantagens são assegurados nos termos do Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Piripiri.

3.4-Número de vagas: 07 (sete) vagas distribuídas nas micro áreas da zona urbana e rural de Piripiri de acordo com o Anexo 01 deste edital. Os candidatos classificados nas vagas destinadas para Cadastro Reserva poderão ser convocados conforme a necessidade da Secretaria de Saúde.

3.5-Lotação: O Agente Comunitário de Saúde trabalhará na micro-área pertencente à área adscrita da Equipe de Saúde da Família para qual se inscreveu e logrou aprovação, sendo vedado o remanejamento de lotação após a nomeação, ressalvadas as situações de re-mapemaneto no município.

4-DA INSCRIÇÃO

4.1-Requisitos básicos para a inscrição:

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data do encerramento das inscrições;
- b) Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital;
- c) Haver concluído o ensino médio;
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais
- f) Gozar de boa saúde física e mental;
- g) Atender as condições prescritas para a função.

4.2-Documentação necessária para inscrição:

- a) Original e Cópia (frente e verso) de documentos com foto, com fé pública que garanta sua identificação (RG, Cédula de Identidade Civil ou Militar, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, ou Carteira Nacional de Habilitação expedida na norma da Lei nº 9.503/97, com fotografia);
- b) Cópia do comprovante de escolaridade (ensino médio), não sendo aceitos cartões de protocolo ou outros documentos;
- c) Ficha de Cadastro Individual do E-SUS, para comprovação residencial do candidato na área da Equipe de Saúde da Família que pretende concorrer. A cópia da ficha de Cadastro Individual do E-SUS será disponibilizada nas Unidades Básicas de Saúde da Família de Piripiri gratuitamente, mediante requerimento do interessado (para que o mesmo possa providenciar a cópia).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL - SESAM
Av. Dep. Raimundo Holanda, S/N – Morro da Saudade
64.260-000 – Piripiri - PI

4.3- Procedimentos de inscrição:

a) Comparecer ao local de inscrição na Sede da Secretaria de Saúde Municipal (SESAM) de Piripiri, no Centro Administrativo, Avenida Deputado Raimundo Holanda, S/N- Bairro- Morro da Saudade, Piripiri-PI, das 07:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, do dia 05/11/2018 a 14/11/2018;

b) Requerimento de Inscrição preenchido (Anexo 2);

c) Entregar o requerimento de Inscrição devidamente preenchido;

d) Apresentar cópia do certificado escolar que comprove a conclusão de ensino médio;

e) Apresentar cópia do documento de identificação com foto de que trata o item 4.2, letra a;

4.3.1- No Ato da inscrição a documentação do candidato será previamente conferida e o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente conferidor. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado pelo atendente conferidor.

4.4- Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou em caráter condicional.

4.5- O pedido de inscrição deverá ser feito pessoalmente.

4.6- O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

4.7- A Falha nas informações constantes no requerimento de inscrição tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.

5- DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pela ESF e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, e constará das seguintes etapas:

5.1- Primeira etapa – Análise e validação da Documentação

Esta etapa é de caráter eliminatório e consta da análise e validação da documentação entregue no ato da inscrição;

5.2- Segunda Etapa – Prova de Conhecimentos Específicos

Esta prova terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá da resolução de 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, baseadas no conteúdo programático abaixo indicado, sendo aprovado o candidato que atingir no mínimo 60% de acertos, ou classificatoriamente de acordo com a pontuação, no número máximo de três candidatos por vaga. A prova terá duração de 02 horas

Conhecimentos Específicos para Agente Comunitário de Saúde:

Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação; Cadastramento familiar e territorial: Finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Conceito e territorialização, micro área e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos; Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população; critérios operacionais para

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL - SESAM
Av. Dep. Raimundo Holanda, S/N – Morro da Saudade
64.260-000 – Piripiri - PI

definição de prioridades; indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos; conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; Sistema de informação em saúde; Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica, outros; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; intersetorialidade; conceito e dinâmica político-administrativa do município; informação, educação e comunicação: conceitos, diferenças e interdependência; Formas de aprender e ensinar em educação popular; Cultura popular e sua relação com os processos educativos; Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular; lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares; Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais, Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso; Estatuto da criança e do adolescente e do idoso; Noções de ética e cidadania. Portaria 2.436 de 21/09/2017; Política Nacional de Humanização; Política Nacional de Educação Popular em Saúde.

5.3- Terceira Etapa-Entrevista (avaliação de exercício efetivo na função).

Somente participarão dessa 3ª etapa os candidatos aprovados na prova de Conhecimentos Específicos. Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá de entrevista dirigida e avaliada com base na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos em que serão avaliados os seguintes aspectos:

- a) Expectativa em relação ao Programa Saúde da família (0-2 pontos);
- b) Relato de experiências em atividades comunitárias (0-2 pontos);
- c) Perfil profissional, em que será verificado o potencial do candidato para o trabalho comunitário e sua inserção na comunidade (0-2 pontos);
- d) Perfil comportamental do candidato quanto ao cargo de Agente Comunitário de Saúde (0-2 pontos);
- e) Postura relacionada ao trabalho em equipe e Atenção à Saúde (0-2 pontos);

A comissão de entrevista deverá ser composta por profissionais efetivos da SESAM de Piripiri, indicados pelo Secretário Municipal de Saúde.

As bancas de entrevistas serão compostas por profissionais com experiência reconhecida na atenção Básica.

Será considerado eliminado candidato que não alcançar 60% da pontuação máxima na entrevista.

5.4- Quarta Etapa- Análise de Currículo

Somente participarão desta 4ª etapa os candidatos aprovados nas etapas anteriores. Esta etapa terá apenas caráter classificatório e será avaliada com base nos seguintes critérios:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL - SESAM
Av. Dep. Raimundo Holanda, S/N – Morro da Saudade
64.260-000 – Piripiri - PI

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO
1-TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (POR ANO DESEMPENHADO E COMPROVADO POR CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO OFICIAL)	10	40
2-CURSOS REALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA (NOS ÚLTIMOS 05 ANOS COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS/AULA) – COMPROVAÇÃO POR CERTIFICADO	04	40
3-CURSOS REALIZADOS EM OUTRA ÁREA (NOS ÚLTIMOS 05 ANOS COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS/AULA) – COMPROVAÇÃO POR CERTIFICADO	02	10
4-CURSO TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10	10
TOTAL	26	100

5.4.1-A pontuação obtida pelo somatório dos pontos será dividida por 10, sendo a nota desta etapa a ser atribuída a cada candidato. A somatória dos pontos obtida por cada candidato na entrevista será dividida por 10 para atribuição da sua nota nesta etapa.

5.4.2-O Currículo deve ser formulado conforme modelo no Anexo III deste edital.

5.4.3- No ato da entrega do currículo, deve-se entregar também certificados e documentos que comprovem o curso e/ou capacitação citada no currículo.

6- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1-As informações relativas as datas, aos locais e horários das etapas deste Processo Seletivo serão divulgadas aos candidatos no local de inscrição, na Secretaria de Saúde e pela internet, através do endereço institucional da Prefeitura Municipal, constante no sítio: <http://www.piripiri.pi.gov.br>, bem como por meio do Diário Oficial dos Municípios (<http://www.diariooficialdosmunicipios.org/>), além de imprensa local, a partir de 23 de Novembro de 2018.

6.2-O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munido de documento com foto, com fé pública que garanta sua identificação, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de cor azul ou preta.

6.3-Não será permitida a prestação de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

6.4-Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

I- Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;

II- Consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL - SESAM
Av. Dep. Raimundo Holanda, S/N – Morro da Saudade
64.260-000 – Piripiri - PI

- III- Utilizar-se de telefone celular, pager, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletro-eletrônico;
 - IV- Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;
 - V- Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
 - VI- Tratar com descortesia qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes.
 - VII- Rasurar o caderno com as questões objetivas;
 - VIII- Entregar questões respondidas a lápis;
 - IX- Não será permitido ao término da prova, a permanência do candidato nas dependências do local de aplicação das provas.
- 6.5- Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas as provas.
- 6.6- O candidato, ao término da prova objetiva, entregará ao fiscal da sala, a sua avaliação devidamente identificada. A ausência da identificação importará na exclusão do candidato do processo.

7-DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

- 7.1- O prazo para esclarecimento de dúvidas da prova objetiva será de 01 (um) dia útil, a contar do Primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Aviso com o respectivo resultado conforme cronograma em anexo.
- 7.2- O pedido de esclarecimento de duvidas da prova objetiva deverá ser dirigido ao Secretário Municipal de Saúde de Piripiri, mediante formulário próprio, que deverá ser retirado e entregue na Sede da Secretaria de Saúde Municipal (SESAM) de Piripiri, no Centro Administrativo, Avenida Deputado Raimundo Holanda, S/N- Bairro- Morro da Saudade, Piripiri-PI.
- 7.3- Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.
- 7.4- Face às características do Processo, não caberá recurso de etapas do Processo Seletivo.

8-DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1- A 1ª fase é eliminatória, a 2ª e 3ª fases são consideradas eliminatórias e classificatórias. A 4ª fase apenas classificatória. O candidato será considerado habilitado para fase posterior se atingir no mínimo 60% de acertos do total das questões propostas ou classificatoriamente, no número máximo de três candidatos por vaga na etapas do certame de caráter classificatório e eliminatório. A nota final será a somatória das notas da 1ª fase (Análise de Documentos), da 2ª fase (Prova Objetiva) da 3ª fase (Entrevista) e 4ª (Análise de Currículo), cujo resultado será dividido por 04 (quatro).
- 8.2- A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL - SESAM
Av. Dep. Raimundo Holanda, S/N – Morro da Saudade
64.260-000 – Piripiri - PI

8.3- O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- a) Maior Idade;
- b) Maior tempo de serviço prestado á Justiça Eleitoral;
- c) Maior tempo de serviço efetivo na função de jurado;
- d) Maior pontuação na 2ª fase (Prova Escrita);
- e) Maior pontuação na 3ª fase (Entrevista);

9- DA CONTRATAÇÃO

A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

I-permanecer o candidato residindo na localidade exigida pela legislação em vigor para a vaga a qual concorreu, especialmente durante toda a vigência do contrato de trabalho;

II-ser considerado apto na inspeção de saúde;

III-apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho e Previdência Social (original);
- b) Cédula Oficial de identidade com foto;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da ultima eleição ou justificativa;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, constando dispensa (se do sexo masculino);
- f) Comprovante de Residência (conta de água, telefone ou energia elétrica);
- g) Comprovação de escolaridade;
- h) Se casado (a), Certidão de Casamento;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- k) Duas fotografias tamanho 3 x 4.
- l) Declaração de ter disponibilidade para o desempenho da carga horária semanal exigida (40horas);
- m) Declaração de não acumulação de cargos públicos.

10-DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL - SESAM
Av. Dep. Raimundo Holanda, S/N – Morro da Saudade
64.260-000 – Piripiri - PI

O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por mais 01 (um) ano, ressalvo os casos de preenchimento de vagas por licença com data prevista para retorno. (Ver anexo 01 deste edital)

11-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1-A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.2-A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

Piripiri, Piauí, 31 de Outubro de 2018.

EUTROPIO LEITE MONTEIRO ALVES

Secretário Municipal de Saúde de Piripiri

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL - SESAM
Av. Dep. Raimundo Holanda, S/N – Morro da Saudade
64.260-000 – Piripiri - PI

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
LANÇAMENTO DE EDITAL	31/10/2018
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	05/11 À 14/11/2018
VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS	19/11 À 21/11/2018
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	22/11/2018
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DAS PROVAS	23/11/2018
PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO	25/11/2018 ÀS 08:00HRS
RESULTADO	28/11/2018
ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS DA PROVA OBJETIVA	30/11/2018
ENTREVISTA	03/12 E 04/12/2018
RESULTADO	05/12/2018
ENTREGA DOS CURRÍCULOS	06/12 E 07/12/2018
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	13/12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL - SESAM
 Av. Dep. Raimundo Holanda, S/N – Morro da Saudade
 64.260-000 – Piripiri - PI

ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

A	B	C	D
ESF	BAIRRO/LOCALIDADES	VAGAS	LOGRADOUROS LIMITES DA EQUIPE
01	VISTA ALEGRE	01	MA-76 RUA OLAVO BILAC (2287-2165) RUA ONOFRE MELO (2425-2331) RUA RUI BARBOSA (2078-1894) RUA AVELINO RESENDE (2030-1854) RUA VEREADOR NARCISO COSMO DOS SANTOS (01-277) RUA VILOVALDO CONÇALVES DE SOUSA (285-375) RUA ADELAIDE FREITAS (650-780)
12	VARZEA	01	MA-37 VEREDA DO ZEZINHO SÃO JOAQUIM MORADA NOVA ASSENTAMENTO ESTREITO ASSENTAMENTO CACHOEIRA CUJUBEIRA
23	SÃO LUÍS	01	ALTO DA TAPERA PÉ DA LADEIRA POVOADO SÃO LUÍS
20	PETECAS/CRIOLI	02	a)-MA-46 AV. DES.ANTERO RESENDE (201-9661) RESIDENCIAL NOVA ALEGRIA Q-K (01-05) RESIDENCIAL NOVA ALEGRIA Q-L (01-40) RESIDENCIAL NOVA ALEGRIA Q-M (01-35) RESIDENCIAL PETECAS III Q-AR (01-35) RUA PROJETADA 215 (310-430) RUA PROJETADA 222 (30-60) b)-OCUPAÇÃO SANTA TERESA
25	PÉ DO MORRO	01	MA-20 QUEBRADAS CAJAZEIRAS GUARIBAS SERRA DOS INACIOS SERRA DOS VENTURAS ENGENHO BARREIRINHA CANGATI BOM SINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL - SESAM
Av. Dep. Raimundo Holanda, S/N – Morro da Saudade
64.260-000 – Piripiri - PI

02	SANTA MARIA	01	MA- 38 RUA RAIMUNDO DE AGUIAR FREITAS (85-485) RUA TINOCA REZENDE (116-427) RUA MIGUEL MORAIS (30-280) RUA PROJETADA 96 (225-523) RUA PROFESSORA ALZIRA CASTRO (248-454)
----	-------------	----	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL - SESAM
 Av. Dep. Raimundo Holanda, S/N – Morro da Saudade
 64.260-000 – Piripiri - PI

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI-PI ESTADO DO PIAUÍ Av. Dep. Raimundo Holanda, S/N – Morro da Saudade 64.260-000 – Piripiri - PI INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018.</p>

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSCRIÇÃO NÚMERO: NÚMERO DA ÁREA ESCOLHIDA:

DESCRIÇÃO CARGO:	
Descrição da Área	

Nome Completo:			
Data de Nascimento ____/____/____	Estado Civil <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Outros		Sexo <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino
Escolaridade:		Número de Dependentes:	
Identidade:	Órgão Expedidor/ Data Emissão	CPF:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade	UF:	Fones (ou recado)	e-mail:
DECLARO que aceito todas as exigências especificadas no Edital n. 01/2018 de Abertura deste certame, responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.			
Local e data:	Assinatura do Candidato		Assinatura do Conferidor

.....recorte aqui.....

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI-PI Av. Dep. Raimundo Holanda, S/N – Morro da Saudade 64.260-000 – Piripiri - PI INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018.</p>
---	---

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSCRIÇÃO NÚMERO: NÚMERO DA ÁREA ESCOLHIDA

DESCRIÇÃO CARGO:	
DESCRIÇÃO AREA:	
Nome Completo:	
Identidade:	Órgão Expedidor/ Data Emissão CPF:
Local e data:	ASSINATURA DO CANDIDATO ASSINATURA DO CONFERIDOR

Apresentar este comprovante no local da prova.

ANEXO III
MODELO PADRÃO DE CURRÍCULO

IDENTIFICAÇÃO

{Nome Completo}[Endereço, Cidade, Estado CEP] | [Telefone] | [Email]

Objetivo

· [qual tipo de posição e/ou função almeja?]

Resumo

[em no máximo 4 linhas, resuma sua experiência profissional. Ex.: Tenho xx anos de experiência em xpto, com foco em x, y e z]

Habilidades e Competências

[procure destacar algumas habilidade comportamentais conquistadas e importantes para a posição pretendida]

Experiência Profissional

[sempre em ordem cronológica inversa. Da mais recente para a mais antiga]
[CARGO] | [EMPRESA] | [DATAS DE - ATÉ]

· Este é o lugar para uma breve síntese das responsabilidades principais e conquistas mais impressionantes.

[CARGO] | [EMPRESA] | [DATAS DE - ATÉ]

· Este é o lugar para uma breve síntese das responsabilidades principais e conquistas mais impressionantes.

Educação e Cursos de Capacitação

[sempre em ordem cronológica inversa. Da mais recente para a mais antiga]
[GRAU] | [DATA DE OBTENÇÃO] | [ESCOLA]